



## **HASTA PÚBLICA**

---

## **PROGRAMA DO PROCEDIMENTO**

---

**Sucata ferrosa limpa, sucata  
ferrosa TMB e extintores usados**

Novembro 2023

## CONDIÇÕES DO PROCEDIMENTO POR HASTA PÚBLICA, POR LICITAÇÃO VERBAL, PARA ALIENAÇÃO DE SUCATA FERROSA LIMPA, SUCATA FERROSA TMB e EXTINTORES USADOS

### REQUISITOS E CONDIÇÕES DA HASTA PÚBLICA

#### 1 – Entidade promotora do procedimento:

1.1 - O presente procedimento é promovido pela RSTJ - Gestão e Tratamento de Resíduos, EIM, S.A, sita na Rua Ferro de Engomar, Eco Parque do Relvão, 2140-671 Carregueira, com o contacto telefónico 249 749 010, e o endereço de correio eletrónico: geral@rstj.pt.

1.2 - A decisão de alienação subjacente ao presente procedimento foi tomada por deliberação do Conselho de Administração reunido em quinze de novembro de 2023.

#### 2 – Objeto:

2.1 – A Alienação, em Hasta Pública, por Licitação Verbal, de Sucata, constituída por sucata ferrosa limpa, sucata ferrosa da TMB, alumínio velho limpo e extintores usados, acumulados nas instalações da RSTJ - Gestão e Tratamento de Resíduos, EIM, S.A.

2.2 – A alieação dos bens compreende a remoção, transporte e tratamento dos resíduos, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, na sua redação atual.

2.3 As propostas apresentadas deverão ser válidas para a venda dos bens constantes da presente hasta pública e assumirão uma validade de 12 meses após adjudicação.

#### 3 – Condições de admissão ao presente procedimento:

3.1 – Podem concorrer ao presente procedimento pessoas individuais ou coletivas, desde que reúnam as condições exigíveis para o exercício das atividades de remoção, transporte, armazenagem, triagem, tratamento e eliminação de resíduos, nos termos do Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, na sua redação atual.

3.2 - Os interessados devem no acto de registo apresentar documento legal que demonstre que tomem habilitações para retomar os produtos em hasta pública (licença de gestão de resíduos).

#### 4 – Base de licitação e critério de arrematação:

4.1 – A cada tipo de produto corresponde a apresentação de proposta específica, podendo os proponentes apresentar tantas propostas quantos os produtos em que estejam interessados;

4.2 - As ofertas serão realizadas por lances mínimos de 10€ por tonelada;

4.3 - Base de licitação para cada produto, quantidade prevista :

- a) Sucata ferrosa limpa - 350 toneladas - 280 €/tonelada
- b) Sucata ferrosa da TMB - 300 toneladas - 150 €/tonelada
- c) Extintores usados - 1,5 toneladas - 60 €/tonelada

4.4 - Os interessados poderão fazer os respectivos reconhecimentos dos produtos, no dia 30 de novembro de 2023 até às 11h15m mediante marcação prévia, para o efeito devem contactar a RSTJ através do telefone 249 749 010.

#### 5 – Hasta pública de arrematação:

5.1 – O ato público terá lugar nas instalações da RSTJ - Gestão e Tratamento de Resíduos, EIM, S.A, sita na Rua Ferro de Engomar, Eco Parque do Relvão, 2140-671 Carregueira, no dia 30 de novembro de 2023, pelas 11h30 e inicia-se com a leitura da lista de concorrentes admitidos, seguido do início da praça, e será dirigida pela Comissão do procedimento designada por despacho do Diretor Geral com poderes delegados na procuração emitida em 7 de dezembro de 2021, conjugada com a delegação de competências deliberada em reunião do Conselho de Administração realizada no dia 15 de novembro de 2021.

- 5.2 – Só podem licitar os concorrentes admitidos, devidamente identificados ou seus representantes munidos de declaração com poderes especiais para o ato.
- 5.3 – Se, por motivo justificado, não for possível à RSTJ EIM SA realizar a hasta pública na data fixada, todos os concorrentes serão notificados da nova data e horário da sua realização do novo acto.
- 5.4 – A Comissão que preside à praça pode a todo o momento suspender o ato, se verificar a ocorrência de factos que possam falsear ou desvirtuar os objetivos da hasta pública.
- 5.5 – Quaisquer irregularidades relativas à abertura da praça, admissão de concorrentes, licitação e arrematação só poderão ser instruídas até ao encerramento da hasta pública.
- 5.6 – O conluio de licitantes determina a exclusão imediata dos concorrentes.
- 5.7 – A licitação termina quando Presidente da Comissão tiver anunciado por 3 (três) vezes o lanço mais elevado e este não for coberto, e acrescentar a expressão, arrematado.
- 5.8 – Terminada a licitação, será elaborada Ata assinada por todos os membros da Comissão.
- 5.9 – Do ato público não são admitidas reclamações.

## 6 – Responsabilidades da entidade adquirente:

- 6.1 – No prazo de 48 horas após o término da hasta pública, o adjudicatário terá de fazer prova documental para o endereço, geral@rstj.pt:
- a) Declaração de início de atividade, para empresários em nome individual, e Certidão Permanente para pessoas coletivas (ou código de acesso);
  - b) Certidão comprovativa de que não se encontra em dívida por impostos ao Estado (ou código de acesso);
  - c) Certidão comprovativa da situação regularizada perante a Segurança Social (ou código de acesso);
  - d) Declaração, sob compromisso de honra, de que não se encontra em dívida para com a RSTJ;
  - e) Certificado do Registo Criminal para empresários em nome individual;
  - f) Certificado do Registo Criminal das pessoas coletivas e dos titulares dos órgãos de sociais (gerência ou administração);
  - g) Fotocópia do cartão de identificação e número de contribuinte, do(s) representante(s) do concorrente;
  - h) Documento comprovativo de habilitação para o exercício da atividade mencionada, Alvará de Licença de Gestão de Resíduos válido, para este tipo de resíduos, emitido pela Autoridade Regional de Resíduos (CCDR);
- 6.2 - A prestação de falsas declarações pelos concorrentes determina a sua exclusão, a rejeição da sua licitação ou a invalidade da arrematação e dos atos subsequentes;
- 6.3 - Ao longo do período que vigorará a alienação o adjudicatário terá de realizar o levantamento dos produtos no prazo de 72 horas após o pedido da RSTJ para a recolha dos resíduos alienados, e transportá-los para as suas instalações, nos termos do Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, na sua redação atual, e de acordo com a Portaria n.º 145/2017, de 26 de abril, na sua redação atual;
- 6.4 - Caso o adjudicatário não realize o levantamento do produto de acordo com o número anterior e/ou não preste justificação que seja aceite pela RSTJ, será de imediato, cancelada a adjudicação do produto ou dos produtos que tenham sido adjudicados ao interessado na presente hasta pública;
- 6.5 – A entidade adquirente deverá possuir mão de obra e viaturas para recolha e transporte dos resíduos das instalações da RSTJ EIM SA até ao destino final;
- 6.6 – São ainda da responsabilidade da entidade adquirente todas as licenças ou autorizações e encargos legais necessárias/inerentes à execução dos trabalhos.
- 6.7 – É também responsabilidade do adquirente o cumprimento das disposições legais e regulamentares em vigor sobre segurança, higiene e saúde no trabalho, relativamente a todo o pessoal que executa os serviços objeto do presente procedimento, sendo da sua conta os encargos que daí resultem.
- 6.8 – O transporte dos resíduos será documentado com eGAR, Guia Eletrónica de Acompanhamento de Resíduos, emitida pela RSTJ no website SILiAmb, gerido pela Agência Portuguesa do Ambiente.
- 6.9 Em caso de se verificarem as desconformidade supra citadas será assumido como adjudicatário o concorrente seguinte da lista ordenada de propostas.

## 7 - Disposições Gerais:

- 7.1 - Caso se detetem quaisquer incumprimentos à legislação em vigor, os mesmos serão denunciados às autoridades competentes pela fiscalização, designadamente na área do ambiente.

## 8 - Pagamento do valor da arrematação:

8.1 – A RSTJ EIM SA emitirá uma factura com prazo limite de pagamento de quinze dias.

## 9 - Consulta do processo e esclarecimentos:

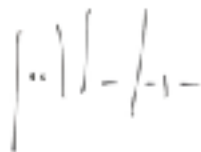
9.1 – O presente processo pode ser consultado no site da RSTJ em [www.rstj.pt](http://www.rstj.pt), ou na Direção Administrativa e Financeira todos os dias úteis, das 09:00h às 12:00h e das 14:00 h às 17:00h.

## 10 – Legislação aplicável:

10.1 - Em tudo o que estiver omissa no presente procedimento por hasta pública, rege o disposto no Código dos Contratos Públicos, e na legislação especial contida no Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, na sua redação atual.

Eco parque do Relvão, 10 de Novembro de 2023

o Diretor Geral



---

(Joel Nunes Marques)

## DECLARAÇÃO

### Identificação do Concorrente - Declaração de Pessoa Singular

Nome: \_\_\_\_\_ Contribuinte n.º \_\_\_\_\_

Morada: \_\_\_\_\_ Código Postal \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

Localidade: \_\_\_\_\_ Cartão de Cidadão/Bilhete de Identidade n.º \_\_\_\_\_

Correio Eletrónico: \_\_\_\_\_ Contacto telefónico: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

O concorrente acima identificado, tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento dos termos e condições da “Hasta Pública, por Licitação Verbal, para Alienação Sucata”, publicitado através do Programa do Procedimento, declara, sob compromisso de honra, que se obriga a exercer a atividade em conformidade com o conteúdo do mencionado procedimento e demais normas legais aplicáveis, nomeadamente as previstas no Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, na sua redação atual, e na Portaria n.º 145/2017, de 26 de abril, as quais aceita sem reservas.

Mais declara que renuncia a foro especial em tudo o que respeita à sua execução, vinculando-se ao que se achar previsto na legislação portuguesa em vigor, e declara, sob compromisso de honra, que:

1. Não se encontra em estado de insolvência, em fase de liquidação, dissolução ou cessação de actividade, sujeita a qualquer meio preventivo de liquidação de patrimónios ou em qualquer situação análoga, nem tem o respectivo processo pendente;

2. Não foi objecto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional;

3. Não foi objeto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea e) do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de outubro, na alínea b) do n.º 1 do artigo 71.º da Lei n.º 19/2012, de 8 de maio, e no n.º 1 do artigo 460.º do presente Código, durante o período de inabilidade fixado na decisão condenatória;

4. Não foi objecto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea na alínea b) do n.º 2 do artigo 562.º do Código do Trabalho;

5. Não foi objecto de aplicação, há menos de dois anos, de sanção administrativa ou judicial pela utilização ao seu serviço de mão-de-obra legalmente sujeita ao pagamento de imposto e contribuições para a segurança social, não declarada nos termos das normas que imponham essa obrigação, em Portugal;

6. Não prestou, a qualquer título, directa ou indirectamente, assessoria ou apoio técnico na preparação e elaboração das peças do procedimento que lhe confira vantagem que falseie as condições normais de concorrência.

O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações determina a rejeição da sua admissão, a rejeição da sua licitação ou a invalidade do auto de arrematação, e dos atos subsequentes.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

## DECLARAÇÃO

### Identificação do Concorrente - Declaração de Pessoa Coletiva

Denominação Social: \_\_\_\_\_

Morada: \_\_\_\_\_ Código Postal \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

Representante Legal: \_\_\_\_\_ Contacto telefónico: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

N.º de Pessoa Coletiva n.º \_\_\_\_\_ Correio Eletrónico: \_\_\_\_\_

O concorrente acima identificado, tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento dos termos e condições da “Hasta Pública, por Licitação Verbal, para Alienação Sucata”, publicitado através do Programa do Procedimento, declara, sob compromisso de honra, que se obriga a exercer a atividade em conformidade com o conteúdo do mencionado procedimento e demais normas legais aplicáveis, nomeadamente as previstas no Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, na sua redação atual, e na Portaria n.º 145/2017, de 26 de abril, as quais aceita sem reservas.

Mais declara que renuncia a foro especial em tudo o que respeita à sua execução, vinculando-se ao que se achar previsto na legislação portuguesa em vigor, e declara, sob compromisso de honra, que:

1. Não se encontra em estado de insolvência, em fase de liquidação, dissolução ou cessação de actividade, sujeita a qualquer meio preventivo de liquidação de patrimónios ou em qualquer situação análoga, nem tem o respectivo processo pendente;
2. Não foi objecto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional;
3. Não foi objeto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea e) do no 1 do artigo 21º do Decreto-Lei no 433/82, de 27 de outubro, na alínea b) do nº 1 do artigo 71º da Lei no 19/2012, de 8 de maio, e no no 1 do artigo 460º do presente Código, durante o período de inabilidade fixado na decisão condenatória;
4. Não foi objecto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea na alínea b) do no 2 do artigo 562.o do Código do Trabalho;
5. Não foi objecto de aplicação, há menos de dois anos, de sanção administrativa ou judicial pela utilização ao seu serviço de mão-de-obra legalmente sujeita ao pagamento de imposto e contribuições para a segurança social, não declarada nos termos das normas que imponham essa obrigação, em Portugal;
6. Não prestou, a qualquer título, directa ou indirectamente, assessoria ou apoio técnico na preparação e elaboração das peças do procedimento que lhe confira vantagem que falseie as condições normais de concorrência.

O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações determina a rejeição da sua admissão, a rejeição da sua licitação ou a invalidade do auto de arrematação, e dos atos subsequentes.

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_